
S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 969/2016 de 14 de Julho de 2016

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea l) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 14.735,00 € (catorze mil setecentos e trinta e cinco euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada ao pagamento da linha telefónica Saúde Açores, material de formação (manuais, máscaras e eléctrodos) e outros serviços de monitoragem, no âmbito da ação “Linha Saúde Açores”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Ação 7), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

16 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.